



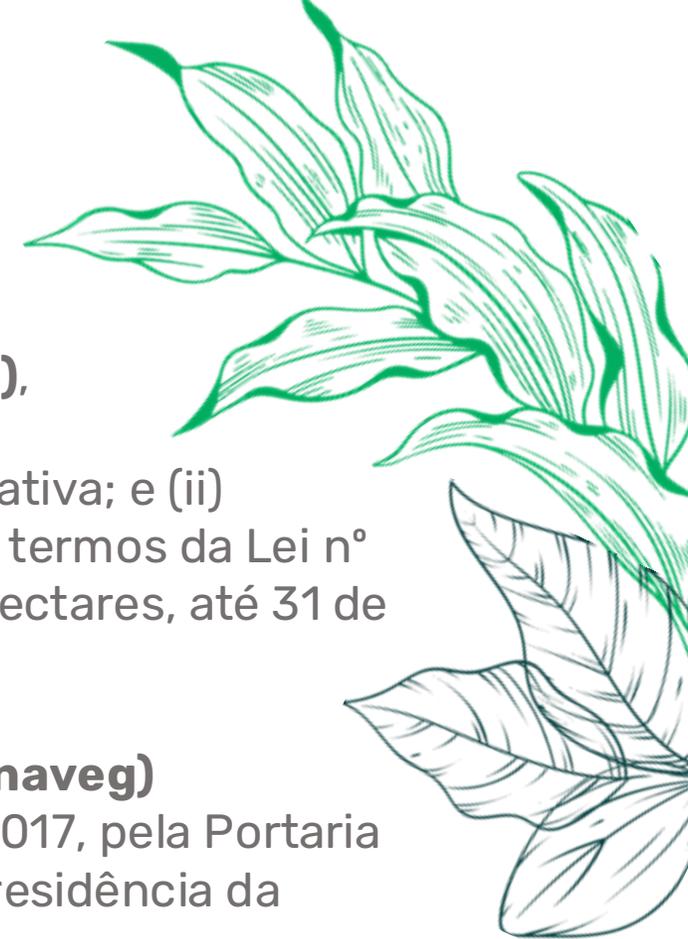
**PLANAVEG**

**PLANAVEG 2025-2028: Rota estratégica para recuperação de 12 milhões de hectares**

**25, Nov de 2024**

# DECRETO Nº 8.972, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

- Institui a **Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Proveg)**, com os objetivos de (i) articular, integrar e promover políticas, programas e ações indutoras da recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa; e (ii) impulsionar a regularização ambiental das propriedades rurais brasileiras, nos termos da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, em área total de, no mínimo, doze milhões de hectares, até 31 de dezembro de 2030.
- Dispõe sobre o **Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Planaveg)** como instrumento de implementação da Proveg, o qual foi estabelecido, em 2017, pela Portaria Interministerial nº 230, dos Ministérios do Meio Ambiente, da Casa Civil da Presidência da República, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Educação.
- Institui a **Comissão Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa (Conaveg)**, responsável por coordenar a implementação, o monitoramento e a avaliação da Proveg e do Planaveg.



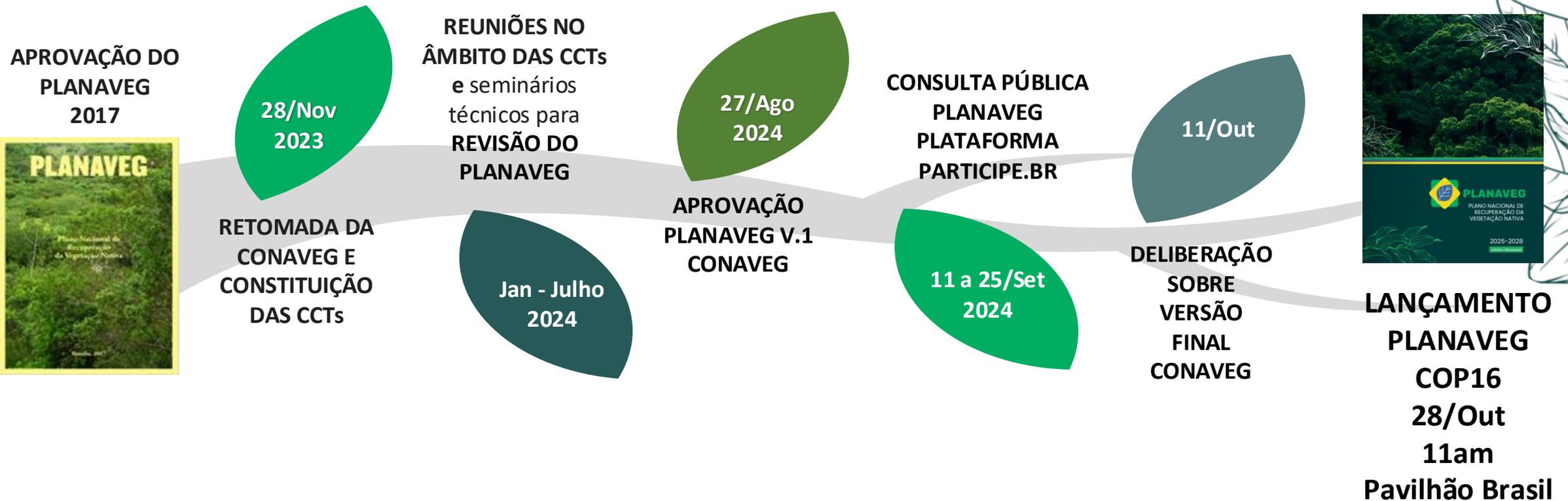
# REVISÃO DO PLANAVEG 2025-2028



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# PROCESSO DE REVISÃO DO PLANAVEG



# MAPA POLÍTICAS PÚBLICAS



# PROCESSO DE REVISÃO DO PLANAVEG:

## 41 instituições e organizações participantes:

### Órgãos governamentais federais:

1. Casa Civil
2. FUNAI
3. IBAMA
4. ICMBio
5. INPE
6. IPEA
7. MAPA
8. MDA
9. MCTI
10. MF
11. MGI
12. MMA
13. SFB

### Bancos públicos:

1. Banco do Brasil
2. BNDES
3. Caixa Econômica federal

### Subnacionais:

1. SEMA Acre
2. SEMA Bahia
3. SEMIL São Paulo
4. SEMARH Tocantins
5. SUDEMA Paraíba
6. Instituto Estadual de Florestas - MG

### Universidades:

1. UFMG

### Redes e coletivos biomáticos de restauração:

1. Aliança pela Restauração da Amazônia
2. Araticum Articulação pela Restauração do Cerrado
3. Pacto pela Restauração da Mata Atlântica
4. Pacto pela Restauração do Pantanal
5. Rede para a Restauração da Caatinga - Recaa
6. Rede Sul de Restauração Ecológica

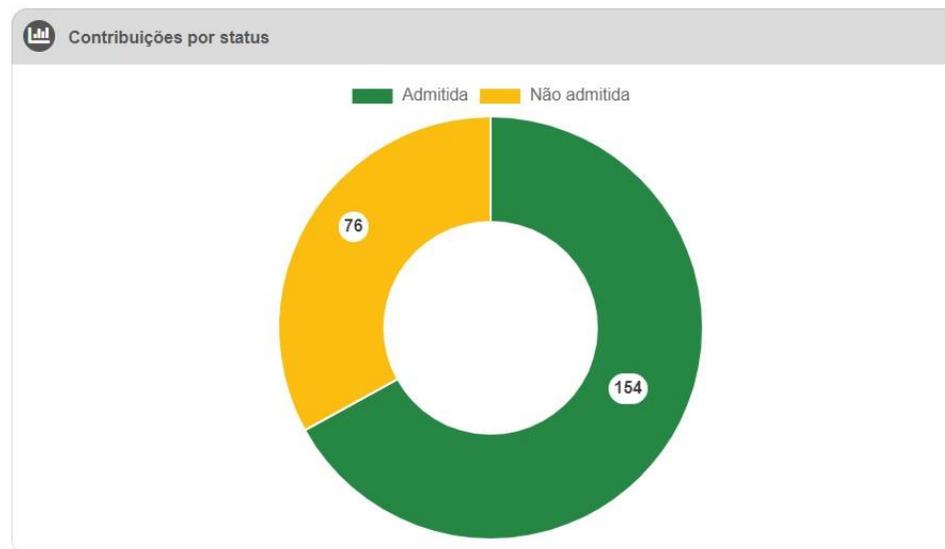
### Setor Privado:

1. ERM - Environmental Resources Management
2. Mombak
3. Re.green

### Organizações da sociedades civil:

1. ABEMA - Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente
2. ANAMA - Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente
3. Coalizão Brasil Clima, Florestas e Agricultura
4. Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá
5. IIS - Instituto Internacional para Sustentabilidade
6. MapBiomass
7. ORR - Observatório da Restauração e do Reflorestamento
8. PlanaFlor
9. BVRio
10. Sociedade Brasileira de Restauração Ecológica - SOBRE

# CONSULTA PÚBLICA: CONTRIBUIÇÕES



## CONTRIBUIÇÕES ENVIADAS POR EMAIL

- MAPA
- Ministério da Fazenda
- FUNAI/MPI
- ICMBio
- Secretaria de Bioeconomia/MMA
- Secretaria de Qualidade Ambiental/MMA

- IBAMA
- SFB
- Coalizão Brasil, Floresta Clima e Agricultura
- Rede Araticum
- Pacto pela restauração da Mata Atlântica
- Empresas de restauração: Mombak, Re.green e Biomás

# PREMISSAS DE REVISÃO DO PLANAVEG

01

META DE 12 MILHÕES DE HECTARES 2030 MANTIDA

02

INCORPORAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS UCs, TIs E OUTRAS ÁREAS DE FLORESTAS PÚBLICAS NO CONTEXTO DA META

03

INTEGRAÇÃO DAS REDES E COLETIVOS BIOMÁTICOS DE RESTAURAÇÃO NA GOVERNANÇA E NOS ARRANJOS DE IMPLEMENTAÇÃO

04

INCORPORAÇÃO DO CONCEITO DE ARRANJOS DE IMPLEMENTAÇÃO PARA DESTRAVAR DEMANDA PELA RECUPERAÇÃO

05

ESTRATÉGIA FINANCEIRA PAUTADA NA ATRAÇÃO DE CAPITAL PRIVADO E NA AUTO-SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

06

INTEGRAÇÃO COM METAS DAS CONFERÊNCIAS DE CLIMA, BIODIVERSIDADE E COMBATE À DESERTIFICAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS DE RECUPERAÇÃO ÁREAS DEGRADADAS

07

CONEXÃO COM PLANOS DE CONTROLE AO DESMATAMENTO, CLIMA E BIOECONOMIA

08

INSTRUMENTO DE APOIO PARA REDUÇÃO DA DESIGUALDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR ENTRE PIPCTAF's

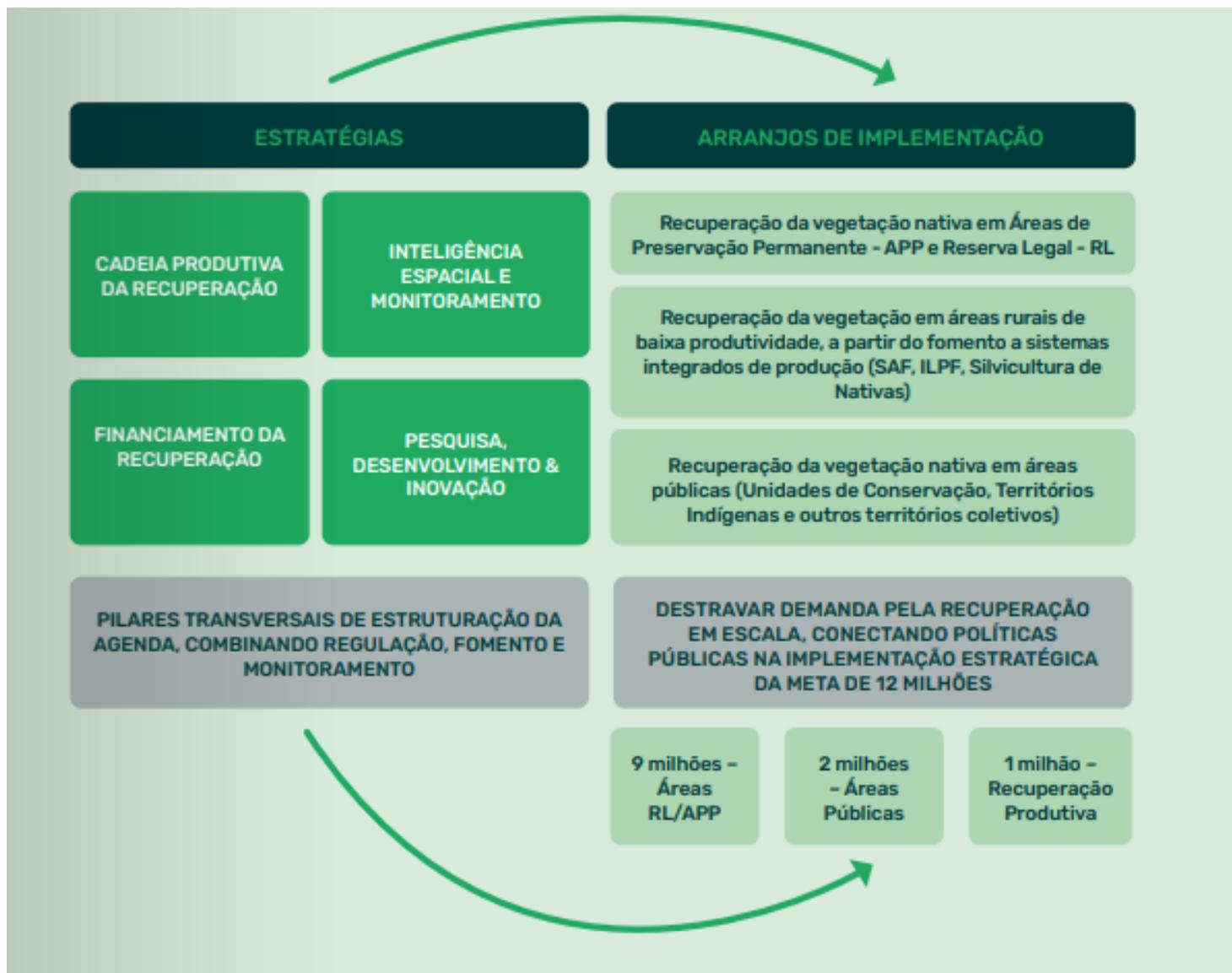
# ESTRUTURA PLANAVEG 2025-2028



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# ARRANJOS DE IMPLEMENTAÇÃO

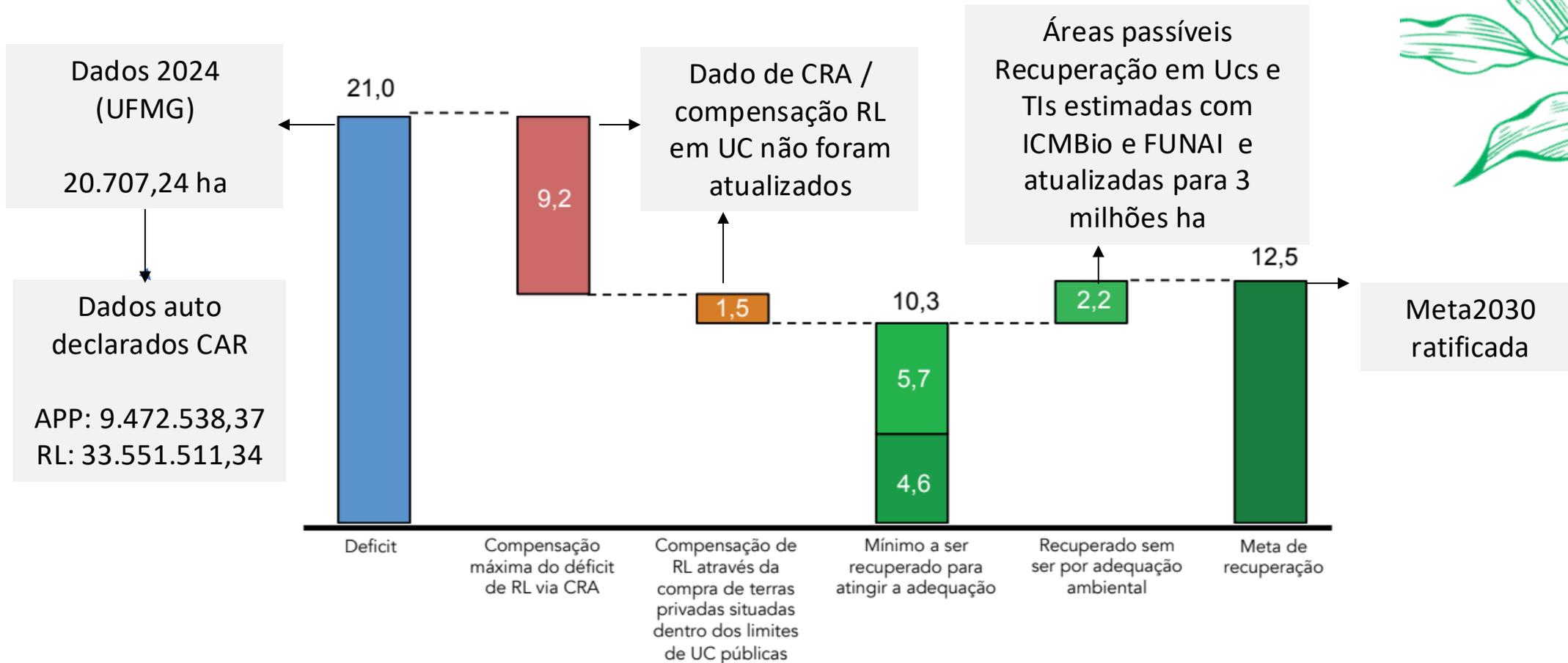




# Caracterização de áreas passíveis de recuperação



# META 12 MILHÕES DE Ha: RACIONAL 2024



Nota: "RL" = reserva legal "APP" = Ares de Preservação Permanente. "UC" = Unidade de Conservação.  
Fonte: Soares-Filho et al. (2013); MMA

Figura 3. Estimativa para a meta mínima de recuperação da vegetação nativa



# **Estratégias Transversais**



# Estratégias Financiamento da Recuperação

## Objetivo geral

Implementar uma **estratégia financeira da recuperação de vegetação nativa** que considere a projeção dos custos de implementação; a identificação, o acesso e a **otimização do fluxo das diversificadas fontes de financiamento para cada arranjo/público alvo**; e o desenvolvimento ou fortalecimento de mecanismos e incentivos de financiamento, mobilizados e coordenados por uma **governança público privada** em escalas nacional, regional e local.

## Indicadores

**Volume de recursos** direcionado para a RVN das principais fontes reembolsáveis e não reembolsáveis de financiamento;

---

**Volume de recursos não reembolsáveis** destinados a recuperação em áreas públicas e territórios de PIPCTAFs;

---

**Volume de recursos privados** para a RVN alavancados pelo financiamento sob gestão pública ou pelo esforço da gestão pública;

---

**Quantidade de incentivos fiscais e tributários e de mecanismos financeiros** para otimizar recursos para a RVN regulados e em implementação.

---



# RESULTADOS ESPERADOS

## 01

**Planejamento financeiro e estratégia de mobilização e otimização de recursos público e privados** desenvolvida pelo governo para o alcance da meta nacional de recuperação, de forma conectada com o cumprimento da NDC e demais compromissos internacionais

## 02

**Governança sólida relacionada à economia da recuperação da vegetação** nativa é consolidada de forma coordenada com os atores públicos e privados que atuam nos territórios

## 03

**Política de crédito agrícola brasileira**, envolvendo tanto Plano Safra (Renovagro/ PRONAF e ABC), assim como **mecanismos de regulação e incentivo a créditos rurais privados**, são **planejados e implementados** de forma a fomentar a cadeia da recuperação, apoiando ações de regularização ambiental e de recuperação para fins produtivos, e destravando/mobilizando recursos privados

## 04

**Fundos Públicos ou os recursos sob gestão ou influência pública, conectados a critérios ambientais**, são reconhecidos como os principais canais de fomento à recuperação de áreas públicas e territórios de PCTs, atuando também para melhorar o acesso ao crédito e a redução do risco de capital, fomentando a cadeia da recuperação em escala e/ou associada a fins produtivos

## 05

Programa de **Conversão de Multas e as compensações compulsórias (definidas por lei ou ato judicial)**, tanto federal quanto subnacionais, priorizam ações de recuperação de vegetação nativa em áreas públicas e territórios de PCTs

## 06

**Políticas e programas de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA)** são planejadas e implementadas, nas três esferas de governo, valorizando e/ou remunerando os serviços ambientais prestados pelas ações de recuperação e priorizando, na repartição dos benefícios, os PCTs, povos indígenas e agricultores familiares

## 07

Iniciativas de **concessões de serviços ambientais** por meio de recuperação da vegetação nativa são implementadas em escala nacional, compartilhando custos e benefícios entre os agentes públicos e privados

## 08

**Incentivos fiscais e renegociação de dívidas entre atores das esferas federal, estaduais e municipais**, fomentam ações de recuperação da vegetação nativa

## 09

A **regulação do Mercado de Carbono** é implementada e o **mercado voluntário** é fortalecido levando-se em conta as oportunidades e desafios dos projetos de recuperação associados a créditos de carbono em diferentes escalas

# Estratégias

## Cadeia Produtiva da Recuperação

### Objetivo geral

Promover uma visão sistêmica da cadeia produtiva da recuperação da vegetação nativa considerando o fomento à oferta de insumos e serviços de forma coordenada com a ampliação e consolidação da demanda. Especificamente, estruturar os elos da cadeia com foco na produção e coleta comunitária de sementes e mudas, política de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) consistente e qualificada para a recuperação e a consolidação de mercados para insumos e produtos advindos dos processos de recuperação da vegetação nativa

### Indicadores

Área (em hectare) de demanda real de RVN em um determinado período e bioma em relação ao volume de sementes e mudas no mercado no mesmo período e território;

Número de PIPCTAFs envolvidos em atividades de Ater e capacitação voltadas para a recuperação da vegetação nativa em um determinado bioma;

Políticas públicas para sementes e mudas de espécies nativas que consideram suas especificidades técnicas, produtivas e de demanda por incentivos econômicos, levando-se em conta os distintos atores envolvidos na cadeia;

Número de técnicos de Ater capacitados nos temas relacionados à recuperação da vegetação nativa, levando-se em conta referenciais técnicos e conceituais atualizados.



# RESULTADOS ESPERADOS

## 01

A cadeia da recuperação da vegetação nativa é fomentada através de informações, do planejamento territorial e da governança, sob a ótica da oferta e a demanda de insumos e serviços da recuperação

## 02

A rede de ATER é ampliada, qualificada e instrumentalizada para atender as demandas da recuperação da vegetação nativa, levando-se em conta as especificidades de cada território/público-alvo, e os acúmulos técnicos, científicos e tradicionais dessa agenda

## 03

As políticas públicas de regulamentação de análise, produção e comercialização de sementes e mudas contemplam as especificidades das espécies nativas, e integram atores da cadeia produtiva, em especial PIPCTAFs, nos processos de tomada de decisão e revisão normativa

## 04

Ações de tomento e incentivos econômicos para apoio à produção, comercialização, verticalização e melhoramento tecnológico de todas as atividades envolvidas na cadeia da recuperação, são fortalecidas e implementadas, gerando trabalho e renda a PIPCTAFs

## 05

O mercado de produtos oriundos da recuperação da vegetação nativa com fins econômicos é promovido através de regulamentação, de financiamento e da ampla comunicação de modelos com viabilidade econômica, garantidas as salvaguardas sociais e ambientais

## 06

Programas de compras públicas e/ou mercado institucional pautados em critérios sociais e ambientais valorizam a compra de insumos e produtos oriundos de recuperação com fins produtivos

# Estratégias

## Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação

### Objetivo geral

Consolidar um programa de pesquisa, inovação, ensino e extensão voltado à recuperação da vegetação nativa no Brasil, oferecendo soluções para aumento de escala, resiliência e permanência, bem como, para ampliar os impactos na conservação da biodiversidade, nos processos de refaunação e na provisão de serviços ecossistêmicos e ambientais.

### Indicadores

Montante de recursos direcionados para pesquisa, inovação, ensino e extensão sobre recuperação da vegetação nativa;

Número de cursos de educação formal, em todos os níveis de ensino, incorporando conteúdo atualizado sobre recuperação da vegetação nativa, que mescla saberes tradicionais e científicos;

Número de pesquisas e pesquisadores integrados nos campos de conhecimento organizados em P&D que abordem inovação na perspectiva de aumento de escala, aumento de ganhos econômicos e/ou de redução do custo nas ações de recuperação da vegetação nativa



# RESULTADOS ESPERADOS

## 01

Pesquisas direcionadas a apoiar o desenvolvimento de projetos de recuperação em escala, com ganhos econômicos associados e custos reduzidos – garantidas as salvaguardas sociais e ambientais -, são priorizadas e seus resultados difundidos

## 02

Programa de Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação e Ensino em Recuperação da Vegetação Nativa consolidado e com dotação orçamentária específica, envolvendo principais entidades públicas, privadas, PICTAFs e academia relacionadas com o tema



# Estratégias Inteligência Espacial e Monitoramento

## Objetivo geral

Monitorar a meta 12 milhões de hectares a partir de uma plataforma multissistema que congrega informações de sensoriamento remoto e de áreas de vegetação nativa em efetiva recuperação no território nacional, de forma integrada a dados de inteligência espacial e a um sistema de avaliação e gestão adaptativa do PLANAVEG e de seus impactos finalísticos.

## Indicadores

Área (em hectare) de vegetação nativa em recuperação computada na meta;

---

Permanência e/ou ampliação das áreas (em hectare) de vegetação nativa em recuperação computadas na meta a partir do monitoramento anual;

---

Áreas (município, bioma, bacia, etc) identificadas como prioritárias para recuperação da vegetação nativa com políticas, programas e financiamentos direcionados/concentrados;

---

Plataforma de monitoramento desenvolvida e em operação.



# RESULTADOS ESPERADOS

01

A vegetação secundária monitorada pelo TERRACLASS é consolidada como camada estruturante da inteligência espacial e do monitoramento da recuperação da vegetação nativa no Brasil

02

Os passivos de vegetação nativa definidos por lei ou compromissos internacionais são identificados, geoespecializados, atuais e disponíveis à sociedade

03

Análises de prioridade de áreas para a recuperação da vegetação nativa são realizadas e institucionalizadas a partir de impactos finalísticos e conectividade de áreas protegidas, orientando esforços de atuação e direcionamento de recursos

04

A cadeia produtiva da recuperação da vegetação nativa é especializada e suas informações são disponibilizadas para subsidiar a tomada de decisão

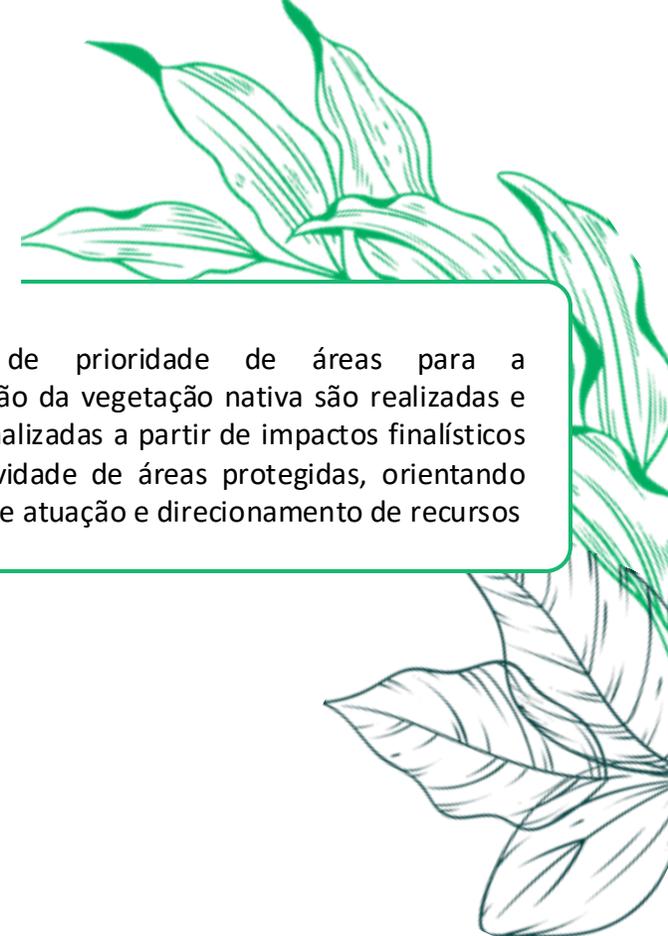
05

A plataforma de monitoramento da recuperação da vegetação nativa é desenvolvida e gera informações para o reporte de metas e para a gestão adaptativa do PLANAVEG

**Sub-resultado 5.1.** A dinâmica da VS/ regeneração natural da vegetação estabelece uma linha base para a meta e apoia monitoramento das áreas em recuperação;

**Sub-resultado 5.2.** A recuperação da vegetação nativa realizada sob gestão compulsória, tanto nacional como subnacional, é monitorada por sistemas oficiais públicos e integrados, garantindo fiscalização dos projetos de recuperação compulsória e de execução dos PRAS/PRADAs;

**Sub-resultado 5.3.** A recuperação da vegetação nativa realizada por iniciativas não compulsórias é contabilizada na meta nacional uma vez respeitados os parâmetros definidos pela CONAVEG.





# 05

## Arranjos de implementação



## 5. ARRANJOS PRIORIZADOS E SEUS OBJETIVOS

**Recuperação da vegetação nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP), de Reserva Legal (RL) e de Uso Restrito (AUR)**

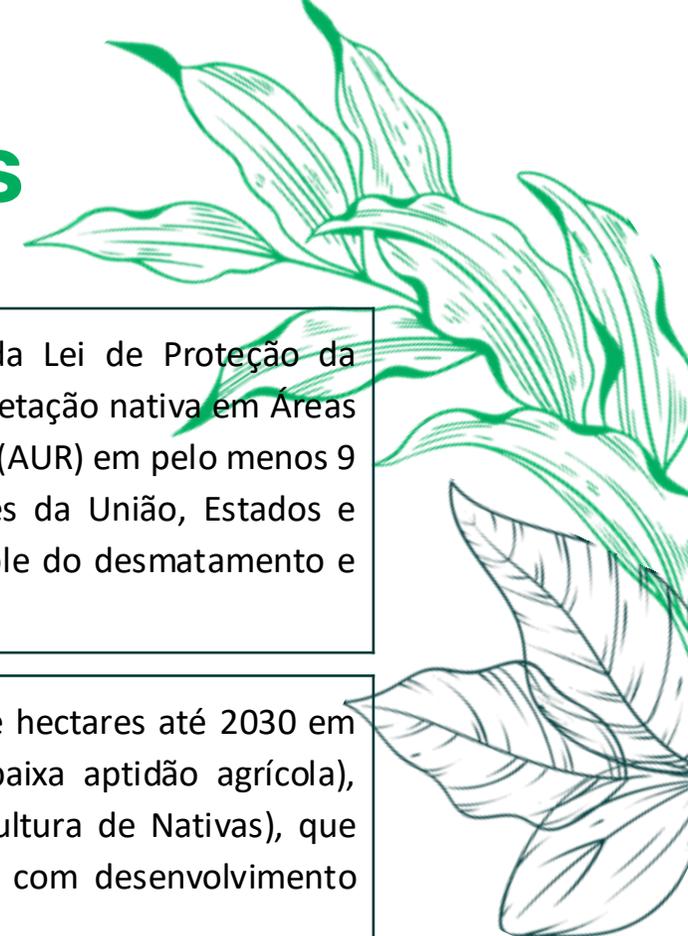
Impulsionar a regularização ambiental de imóveis rurais, nos termos da Lei de Proteção da Vegetação Nativa - LPV (Lei nº 12.651/2012), visando a recuperação da vegetação nativa em Áreas de Preservação Permanente – APP, DE Reserva Legal (RL) e de Uso Restrito (AUR) em pelo menos 9 milhões de hectares até 2030 a partir do fortalecimento de capacidades da União, Estados e Municípios, e de forma coordenada com os planos de prevenção e controle do desmatamento e queimadas.

**Recuperação da vegetação em áreas rurais de baixa produtividade, a partir do fomento a sistemas integrados de produção (SAF, ILPF, Silvicultura de Nativas)**

Promover a recuperação da vegetação nativa em pelo menos 1 milhão de hectares até 2030 em áreas de baixa produtividade ou subutilizadas (pastagens degradadas, baixa aptidão agrícola), através do fomento a sistemas integrados de produção (SAF, ILPF, Silvicultura de Nativas), que conciliem a conservação da biodiversidade e de serviços ecossistêmicos com desenvolvimento socioeconômico.

**Recuperação da vegetação em áreas rurais de baixa produtividade, a partir do fomento a sistemas integrados de produção (SAF, ILPF, Silvicultura de Nativas)**

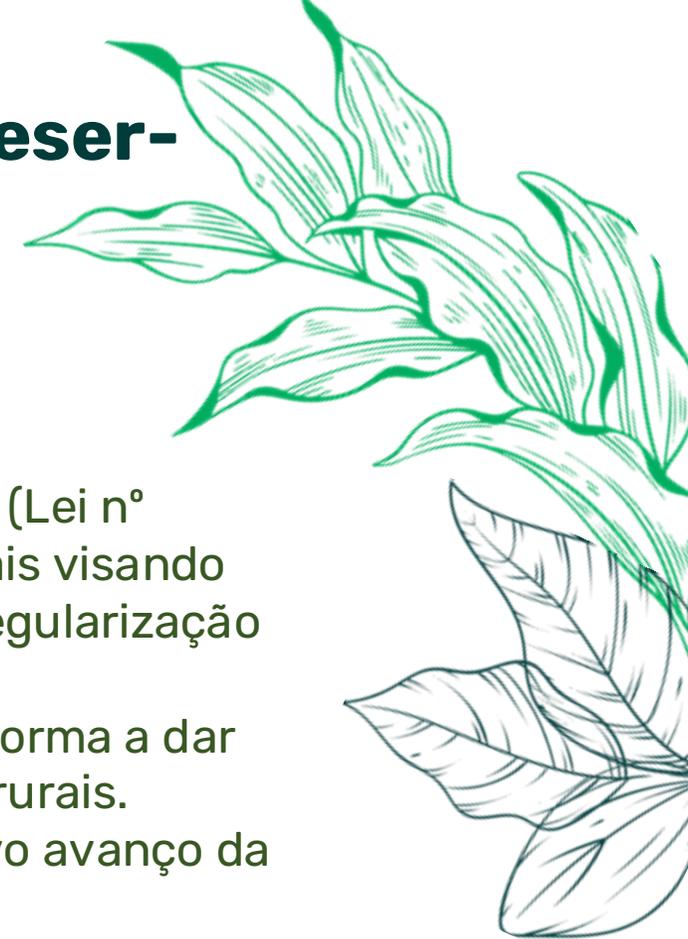
Fortalecer políticas e programas de recuperação de vegetação nativa em áreas degradadas de UCs, TIs, assentamentos de reforma agrária e outros territórios coletivos, em pelo menos 2 milhões de hectares até 2030, a partir de uma abordagem de paisagens sustentáveis, que consolida tais territórios e seus povos como elos catalisadores e indutores de conservação da biodiversidade, provisão de serviços ecossistêmicos e práticas sustentáveis de uso da terra.



# Recuperação da vegetação nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP), de Reserva Legal (RL) e de Uso Restrito (AUR)

Resultados:

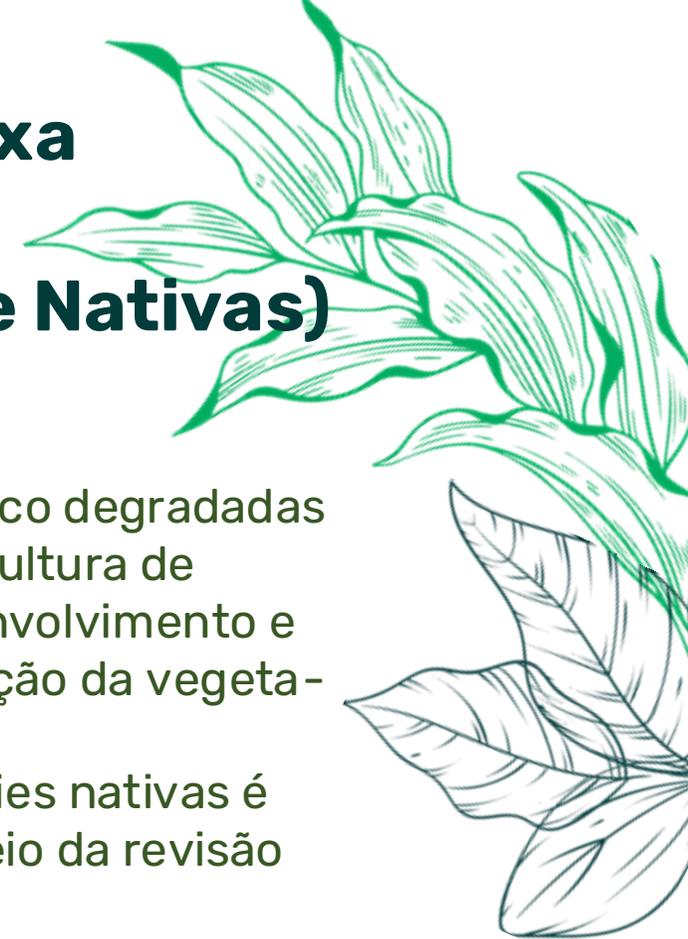
1. Normas e regulamentações da Lei de Proteção da Vegetação Nativa – LPVN (Lei nº 12.651/2012) são aprimoradas e alinhadas nas esferas nacional e subnacionais visando aperfeiçoamento e simplificação de procedimentos administrativos para a regularização ambiental de imóveis rurais.
2. Os processos administrativos nos órgãos ambientais são automatizados de forma a dar celeridade e dinamismo ao processo de regularização Ambiental de imóveis rurais.
3. Capacidade técnica da União, Estados e Municípios é fortalecida para efetivo avanço da regularização ambiental de imóveis rurais.
4. APP hídrica e áreas de recarga hídrica são priorizadas nas ações de regularização ambiental, unindo avanço na implementação de PRA's e atuação dos Comitês de Bacia Hidrográfica e contribuindo para adaptação e mitigação climática.



# Recuperação da vegetação em áreas rurais de baixa produtividade, a partir do fomento a sistemas integrados de produção (SAF, ILPF, Silvicultura de Nativas)

Resultados:

1. As atividades de recuperação da vegetação nativa em áreas de uso econômico degradadas ou alteradas, por meio de sistemas integrados de produção (SAF, ILPF, Silvicultura de Nativas, entre outros), são impulsionadas por políticas e programas de desenvolvimento e expansão agropecuária sustentável alinhados com os objetivos de recuperação da vegetação nativa do Planaveg.
2. A recuperação por motivação econômica com espécies nativas é com espécies nativas é desburocratizada, desonerada e sua insegurança jurídica é diminuída por meio da revisão e/ou criação de normas e regulamentações.
3. O Programa Nacional de Florestas Produtivas é implementado em plena colaboração com o Planaveg e com o Plano de Sociobioeconomia, tendo como finalidade a implementação de sistemas agroflorestais em áreas que foram alteradas ou degradadas de assentamentos ou unidades da agricultura familiar, com vistas à adequação ambiental desses territórios, aumento da capacidade de produção de alimentos saudáveis e de produtos da sociobiodiversidade.



# Recuperação da vegetação nativa em áreas públicas (Unidades de Conservação, Territórios Indígenas e outros territórios coletivos)

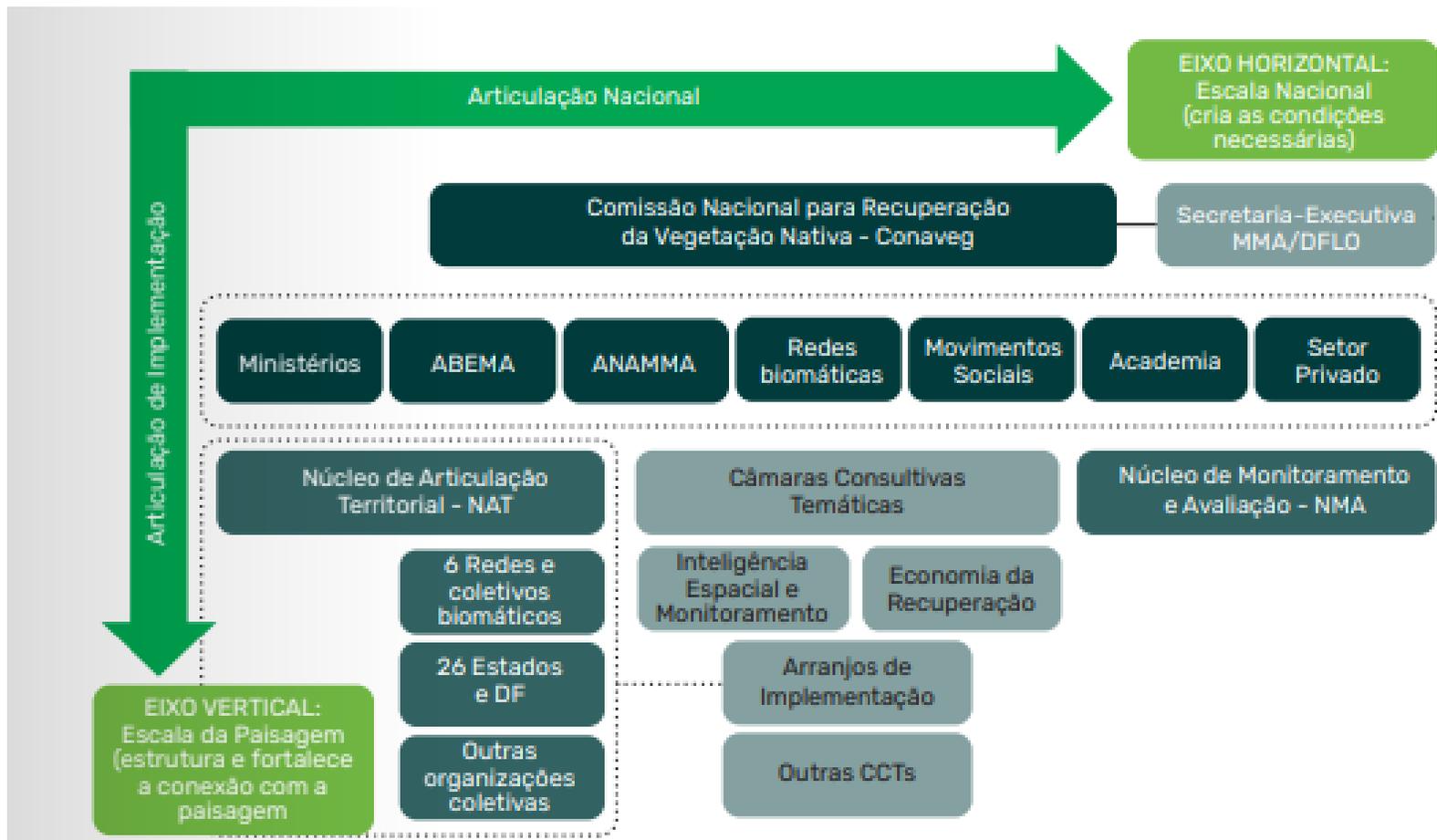
Resultados:

1. Programa de recuperação de áreas degradadas em unidades de conservação é fortalecido e consolidado, em coordenação com os órgãos e conselhos gestores das UCs, tanto federais quanto subnacionais, considerando as especificidades de cada categoria de UC, e, promovendo geração de trabalho, renda e segurança alimentar para os PIQPCTAFs.
2. Ações de recuperação da vegetação nativa em territórios indígenas são potencializadas são potencializadas pelos conhecimentos e práticas tradicionais, pela implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas - PNGATI, e pela criação de um Programa de Restauração Etnoecológica em TI, promovendo segurança alimentar e hídrica, resiliência climática, geração de renda e fortalecimento cultural.
3. UC's, TI's, Territórios Quilombolas e assentamentos da reforma agrária são provedores de sementes e mudas de espécies nativas, bem como, polos catalisadores de ATER para empreendimentos dos territórios adjacentes.
4. Capacidade técnica dos órgãos gestores e dos povos e comunidades tradicionais fortalecida para efetivo avanço da recuperação da vegetação em áreas públicas.



# GOVERNANÇA DO PLANAVEG

5





**Obrigada/o!**

**Equipe do Departamento de Florestas**

**Secretaria de Biodiversidade,  
Florestas e Direitos Animais**

**Ministério do Meio Ambiente  
e Mudança do Clima**